

 CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

 ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 001/2016**

Sumula: Dispões sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2016.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 108/2015 de 30/12/2015.

DETERMINA:

**. 1°** - Os Valores das Diárias, para o Período de 20 de Janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 213,48**( Duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

I – Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 533,70** (Quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)

 II – Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). **R$ 640,44** (Seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 19 de janeiro de 2016.**

# ELOIR NELSON LANGE

***PRESIDENTE***